

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 08/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um terreno localizado à rua Conselheiro João Brasil, desta cidade, para alargamento da mesma rua, medindo 630 m2, pelo valor de Cr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Chefe de Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na mesma importância, para atender as despesas com a referida compra.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações de dotação orçamentária, abaixo discriminadas:

QUADRO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	QUANTIA
80.1	4.1.0.00	4.1.1.00-77	<u>2.000,00</u> 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1973.

Munif. Lourenço da Silva - Presidente  
Sebastião Hermenegildo Patrício - 1º Secretário  
João Vicente dos Santos - 2º Secretário.